



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **VILMAR BIAVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.332.874/0001-05, com sede na Rua José Ivanir Pilatti, nº 926, Centro, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP 85614-009, Telefone (46) 3525-1556 / (46) 99108-7577 / (46) 98838-3434, e-mail: jaquelinebiava@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Vilmar Biava, inscrito no CPF sob o nº 554.938.239-34, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,13%). A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)
1	Un.	Substituição de lâmpadas/luminárias de LED (60 a 200 watts), reles e outros materiais danificados e demais materiais em postes da rede elétrica nos logradouros da cidade e distrito de Alto São Mateus.	33,00	34,69
2	Un.	Instalação de lâmpadas/luminárias de LED (60 a 200 watts), reles, braços e demais materiais, em postes da rede elétrica nos logradouros da cidade e distrito de Alto São Mateus.	33,00	34,69

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (15/09/2025), ou seja, até 14 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeiro, 12 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

VILMAR BIAVA & CIA LTDA
Vilmar Biava
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: VILMAR BIAVA & CIA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,13%). A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)
1	Un.	Substituição de lâmpadas/luminárias de LED (60 a 200 watts), reles e outros materiais danificados e demais materiais em postes da rede elétrica nos logradouros da cidade e distrito de Alto São Mateus.	33,00	34,69
2	Un.	Instalação de lâmpadas/luminárias de LED (60 a 200 watts), reles, braços e demais materiais, em postes da rede elétrica nos logradouros da cidade e distrito de Alto São Mateus.	33,00	34,69

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento da Ata de Registro de Preços (15/09/2025), ou seja, até 14 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeiro, Estado do Paraná.

Marmeiro, 12 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito